



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5926, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: permite o uso do bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Procedimento Administrativo n.º 034253/2010, e com base no que dispõe o Artigo 169, § 4.º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

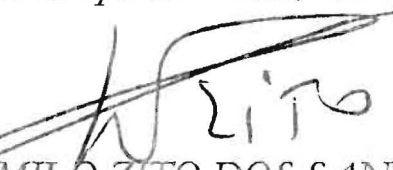
*Art. 1.º - Fica permitido, a título precário, o uso da área composta pelos lotes 01, 24, 25, 26, 27, 33 e 34, todos da Quadra T, do Loteamento Vila Meriti, localizado no 1.º Distrito deste Município, pelo **Colégio Pedro II**, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, em caso de necessidade, para fins de implantação de Unidade Escolar.*

Art. 2.º - o bem, motivo desta Permissão de Uso, é objeto da Ação Expropriatória n.º 2008.021.027884-0, em curso perante a 4.ª Vara Cível desta Comarca, já tendo sido o Município imitido na sua posse formalmente, e sua doação será formalizada ao Permitente identificado no artigo anterior, na forma da Lei Autorizativa n.º 2.349, de 03 de novembro de 2010.

Art. 3.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de novembro de 2010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal